



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

## PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 995 Página 12

Data: 06 / 10 / 2017

LEI N.º 872/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2014 - 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, e a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI** :

**Art. 1.º** - Fica criado no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Inácio Martins – Lei Municipal n.º 674/2013, a ação a seguir especificada:

PROGRAMA: ..... **1001 – SAÚDE PARA TODOS**  
AÇÃO: **APOIO E INCENTIVO À LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER**  
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ... **Subvenção Social para a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, Entidade Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner**  
ORDEM: ..... 116  
TIPO: ..... PROJETO  
FUNÇÃO: ..... 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: ..... 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
META: ..... APOIAR E INCENTIVAR A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, entidade Mantenedora do Hospital Erasto Gaertner  
PRODUTO ESPERADO: ..... SUBVENÇÃO CONCEDIDA  
ANO DE EXECUÇÃO: ..... 2017  
ORIGEM DOS RECURSOS **Recursos Ordinário Livres: R\$ 8.400,00**  
TOTAL DA AÇÃO ..... **R\$ 8.400,00**

**Art. 2.º** - Fica inserido no Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei 844/2016), a Ação descrita no art. 1.º, visando a consonância entre os objetos do Planejamento Municipal.

**Art. 3.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinados à Inserção de um novo Projeto, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAM.	06.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS / ODONTOLOGIA / ENFERMAGEM
PROJETO	10.302.1001.1-095 APOIO E INCENTIVO À LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOPITAL ERASTO GAERTNER
ELEMENTO	3.3.90.71.00.00 – Subvenção Social
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR	R\$ 8.400,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: .....R\$ 8.400,00**

**Art. 4.º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizada a anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

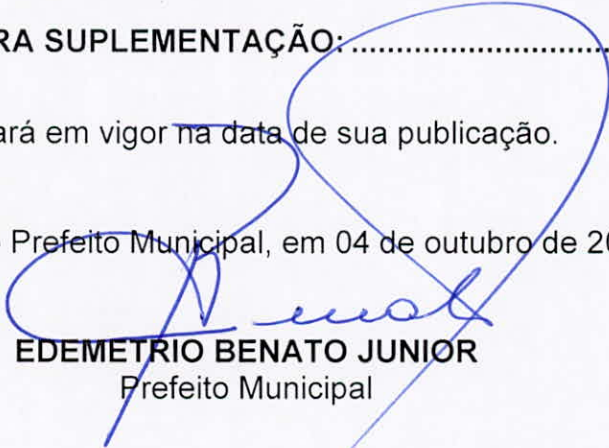
ÓRGÃO	08. SECRETARIA DESENV. DA IND. COM. ARTESANATO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENT.	08.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
ATIVIDADE	23.691.2201.2-061 MANUT DEPTO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVICOS
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.400,00 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	000 – Recursos Ordinários livres
VALOR	R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO .....R\$ 8.400,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R\$ 8.400,00**

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2017.

  
**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 995 Página 12  
Data: 06/10/2017